LEI MUNICIPAL Nº 4.048, 1 DE JULHO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MENORES - “CASA LAR ÁGUA VIVA”.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MENORES - “CASA LAR ÁGUA VIVA”, inscrita no CNPJ. Sob nº 04.717.451/0001-03, com sede na Rua Dr. Cícero Rosa nº 29, bairro da Saúde, nesta cidade, inscrita sob o núme­ro 43.288, em 02/08/2001, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.